



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS DE ESTACIONAMENTO COBERTAS PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA EDILICIDADE.

Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)

É inexigível o processo licitatório para a contratação do objeto constante dos autos, com base na justificativa apresentada e de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, *verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

JUSTIFICATIVA

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e nos demais dispositivos legais aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Piquete possui 02 (dois) veículos oficiais, quais sejam, 01 (um) Ford KA - SE 1.5 - ano 2017/2018, na cor preta, placa FXM-0377; e 01 (um) veículo Toyota Yaris - ano 2023/2024, na cor preta, placa STH-0E66;

CONSIDERANDO que o edifício onde encontra-se situada a sede da Câmara Municipal de Piquete não possui garagem ou estacionamento;

CONSIDERANDO a impossibilidade de estacionamento dos automóveis nas ruas e avenidas próximas à Câmara Municipal de Piquete, devido às faixas de proibição, o fluxo de veículos que transitam pelo local e a insegurança quanto a furtos ou deterioração dos bens, não sendo apropriado que sejam mantidos em locais completamente desprotegidos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Documento de Formalização de Demanda expedido pela Diretoria Administrativa visando a necessidade de locação de 02 (duas) vagas de estacionamento cobertas para abrigar os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Piquete, em atendimento às necessidades desta Edilicidade;

CONSIDERANDO que, após levantamento realizado no entorno da sede da Câmara Municipal, verificou-se a inexistência de estabelecimentos comerciais que ofereçam serviço de locação de vagas de estacionamento cobertas num raio de 1 (um) quilômetro, inviabilizando a coleta de orçamentos comparativos, restando como única alternativa viável a contratação direta do único fornecedor disponível na região;

CONSIDERANDO que o imóvel situado à Rua Coronel Almir Franco de Sá, nº 206, Vila Duque, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, Cep. 12.620-000, de propriedade do Sr. José Aparecido Moreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 22.052.147 SSP e inscrito no CPF sob o nº 034.701.118-71, atende às necessidades da Câmara Municipal de Piquete, conforme orçamento e Termo de Referência acostados aos autos;



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que o estacionamento a ser contratado funciona em horário integral, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive nos finais de semana e feriados, possibilitando acesso às vagas, a qualquer tempo, principalmente no horário de 8h30min às 18h06min, devido ao uso dos veículos no horário de expediente ou no cumprimento de compromissos dos Vereadores de acordo com as demandas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o estacionamento em comento está localizado no raio de 01 (um) quilômetro da sede da Câmara Municipal, mais precisamente a 450 (quatrocentos e cinquenta) metros, sendo mais prático, mais célere e principalmente mais seguro o acesso dos servidores para utilização dos veículos;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, uma vez que o local oferece localização estratégica, condições adequadas e exclusividade de disponibilidade das vagas nas condições necessárias para a Edilidade;

RESOLVE:

1. Declarar a inexigibilidade de licitação, editando o presente Ato de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta do Sr. José Aparecido Moreira, na qualidade de pessoa física, visando a locação do estacionamento conforme as especificações abaixo:

- Quantidade de vagas: 02 (duas)
- Tipo: Vagas cobertas
- Valor unitário mensal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- Valor total mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Valor total anual: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

2. Recomendar a instrução do presente procedimento com o competente Termo de Contrato a ser celebrado com o Sr. José Aparecido Moreira.

3. Por derradeiro, certifico a juntada da documentação pertinente à habilitação, na forma do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, especificamente quanto à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do Contratado.

Piquete/SP, 23 de junho de 2025.

FELLIPE MACHADO REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIGIBILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, 23 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR
PRESIDENTE